



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO – CPD Nº 132, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, em exercício, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849/99, Lei nº 10.667/2003 e Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloísa Kemp, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **ZOOLOGIA GERAL**, para o Departamento de Ciências Agrárias – DEPCA. O prazo de validade do referido processo seletivo será de 2 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

## **1. DO REQUISITO**

**1.1. Requisito básico: Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia ou Engenharia Agrônômica ou Agronomia ou Zootecnia, com mestrado em Biologia Animal ou áreas afins..**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1. Período de inscrição:** de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2013, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16:30 h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

**2.2. A Ficha de Inscrição (Anexo I) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:**

**2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;**

**2.2.2. Curriculum Vitae/Lattes (03 vias);**

**2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição (agendamento de pagamento não será aceito) no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga no Banco do Brasil mediante preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União),**

disponível no endereço eletrônico [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo, uma vez que não haverá devolução da referida taxa, exceto em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos no item 2.2 e seus subitens deverá ser encaminhado, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEPCA, CAMPUS SETE LAGOAS, Rodovia MG 424, km 45, – Bairro Itapuã, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-970, telefone (31) 3697-2014, dentro do prazo indicado.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

### **3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber pela Lei nº 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe/Nível 1	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Adjunto A – se Doutor Assistente A – se Mestre	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar – se Graduado ou Especialista	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para que seja efetivada a contratação o candidato deverá possuir, no ato da convocação, o Diploma ou Certificado assinado por autoridade competente onde conste que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

3.5. Além da área/subárea para a qual foi contratado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para tal.

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pela Reitora da UFSJ para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. Examinar o *Curriculum Vitae*/Lattes dos candidatos;

4.2.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e a nota individual de cada membro da Banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

#### **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.1.1. Prova Escrita;

5.1.2. Prova Didática;

5.2. Prova de Títulos;

5.3. A data prevista para o início do processo seletivo é **16 de dezembro de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ na Internet ([http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php)).

#### **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático

6.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de 01 (uma) hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

6.3. A prova escrita será pontuada de acordo com o Anexo II.

#### **7. DA PROVA DIDÁTICA**

7.1. A Prova Didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema desenvolvido a partir do conteúdo programático.

7.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado por um deles, na presença dos demais, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.3. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.4. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.5. Ao domínio do assunto;

7.6. Ao planejamento de aula;

7.7. À capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.8. A Prova Didática será pontuada de acordo com o Anexo III.

7.9. A Prova Didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.10. A ordem da realização da Prova Didática será a ordem de inscrição.

7.11. Serão garantidos ao candidato recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Vitae*/Lattes deverá ser entregue no primeiro dia do processo seletivo, no horário das 14h às 16h no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEPCA, CAMPUS SETE LAGOAS, Sete Lagoas - MG. Não será recebida documentação após este horário.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência elaborada pelo próprio candidato, **conforme Anexo V**.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O julgamento da Prova de Títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuado de acordo com o Anexo IV.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante do requisito básico, no prazo estabelecido no item 8.1, caso seja aprovado no processo seletivo, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto nº 6.944/2009.

## **9. DO PROGRAMA**

9.1. Regras de nomenclatura zoológica;

9.2. Protozoa;

9.3. Filo Platyhelminthes;

9.4. Filo Nematoda;

9.5. Filo Mollusca;

9.6. Filo Annelida;

9.7. Filo Arthropoda (exceto Classe Insecta);

9.8. Filo Chordata, (Classe Pisces, Classe Aves e Classe Mammalia);.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado final terá que fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação da homologação do processo seletivo simplificado no DOU, mediante requerimento formal dirigido à Reitora, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

10.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem a Reitora até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no resultado final do processo seletivo.

11.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, por ordem de classificação.

11.3. Os candidatos classificados e aprovados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

11.4. Os candidatos contratados serão enquadrados de acordo com a titulação apresentada no Processo Seletivo Simplificado, fazendo jus à Retribuição por Titulação de acordo com o respectivo título.

11.5. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

11.6. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega da documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

11.7. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

11.7.1. O não comparecimento do candidato no horário e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

11.7.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

11.8. Após a publicação da homologação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Ciências Agrárias – Campus Sete Lagoas – Sete Lagoas - MG, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*/Lattes, depois do que estas serão descartadas.

11.9. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e/ou pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido processo seletivo simplificado para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União e também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem como na Internet, podendo ser acessado no sítio eletrônico da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 19 de NOVEMBRO de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

JAQUELINE MENEZES FARIAS TAROCO

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ..... / 2013**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av.  
\_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (     ) \_\_\_\_\_,  
celular (     ) \_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao  
Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, **CPD nº 132/2013**,  
na área de **ZOOLOGIA GERAL**, para o Departamento de Ciências Agrárias – DEPCA, da  
Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes  
documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
3. *Curriculum Vitae*/Lattes (03 vias).

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual?

---

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>Organização e Didática:</b> I) Uso correto da língua portuguesa. II) Seqüência didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão). III) Concatenação das frases e dos parágrafos. IV) Clareza e objetividade.	<b>4</b>	
<b>Conteúdo:</b> I) Conteúdo adequado ao tema da prova. II) Nível do conhecimento adequado ao de pós-graduação. III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados. IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições.	<b>6</b>	
<b>Nota</b>	<b>10</b>	



**ANEXO III**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

**Concurso:** \_\_\_\_\_

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

**Membro da Banca Examinadora:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013

<b>Itens Avaliados</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>Planejamento e Desenvolvimento:</b> I) Arranjo didático e seqüencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento e conclusão): 3 pts. II) Concatenação das idéias e seqüência lógica do assunto: 3 pts. III) Adequação do plano de aula e das referências bibliográficas ao tema da aula: 3 pts. IV) Conteúdo adequado ao tema da aula: 3 pts. V) Nível do conhecimento adequado ao de graduação: 3 pts.	<b>15</b>	
<b>Desempenho como Professor:</b> I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa: 3 pts. II) Domínio do assunto: 3 pts. III) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto: 3 pts. IV) Postura diante da platéia; naturalidade e dinamismo: 3 pts. V) Clareza e dicção, capacidade de despertar o interesse da platéia: 3 pts.	<b>15</b>	
<b>Capacidade de Síntese:</b> I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado: 10 pts.	<b>10</b>	
<b>Nota Média</b>	<b>40:4 = 10</b>	

**Observações:**

A Banca Avaliadora poderá optar por sortear um tema único para todos os candidatos, mas nesse caso:

1. Todos os candidatos devem entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) no momento do início da primeira aula, conforme a ordem de inscrição;
2. O material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula;
3. O não-comparecimento do candidato na hora estabelecida para entrega dos materiais didáticos implica em sua eliminação do concurso.
4. Uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material, inclusive durante a sua aula;
5. O não cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará em penalização da sua nota, mas não necessariamente na sua eliminação por esse motivo.
6. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
  - 6a. Ao planejamento de aula;
  - 6b. Domínio do assunto sorteado;
  - 6c. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

**ANEXO IV**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Concurso: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Banca Avaliadora:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2013.

<b>Atividades</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Máximo por Campo</b>
<b>I – Títulos Acadêmicos na (s) Área(s) de Conhecimento do Concurso</b>		<b>25,0</b>
1.1 Doutorado concluído	13,0 pontos	
1.2 Mestrado concluído	7,0 pontos	
1.3 Graduação conforme a Habilitação Exigida (item 1.1)	5,0 pontos	
<b>II – Experiência Docente</b>		<b>25,0</b>
2.1 Docência no Ensino Superior na (s) Área (s) de Conhecimento (item 1.1)	2,0 pontos por disciplina / semestre	
2.2 Docência no Ensino Superior em outras Áreas	0,5 pontos por disciplina / semestre	
2.3 Orientação de Graduação, Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com relatório ou monografia aprovada	0,1 ponto por orientação	
2.4 Participação em Bancas de Tese de Doutorado	1,0 ponto por banca	
2.5 Participação em Bancas de Qualificação de Doutorado	0,5 pontos por banca	
2.6 Participação em Bancas de Dissertação de Mestrado	0,5 pontos por banca	
2.7 Participação em Bancas de Monografia de Especialização e TCC	0,25 pontos por banca	
2.8 Monitoria	0,25 pontos por monitoria/ semestre	
<b>III – Produção Científica e Técnica Qualis na (s) Área (s) de Conhecimento do Concurso (de 2005 até a data de entrega dos títulos)</b>		<b>25,0</b>
3.1.1 Artigo Qualis A1	4,0 pontos por artigo	
3.1.2 Artigo Qualis A2	3,5 pontos por artigo	
3.1.3 Artigo Qualis B1	3,0 pontos por artigo	
3.1.4 Artigo Qualis B2	2,5 pontos por artigo	
3.1.5 Artigo Qualis B3	2,0 pontos por artigo	
3.1.6 Artigo Qualis B4	1,5 pontos por artigo	
3.1.7 Artigo Qualis B5	1,0 ponto por artigo	
3.1.8 Artigo técnico, boletins e cartilha	1,0 ponto por item	
3.2.1 Livro com ISSN ou ISBN	4,0 pontos por livro	
3.2.2 Capítulo de livro com ISSN ou ISBN	1,5 pontos por capítulo	
3.3.1 Pedido de registro comprovado, com ou sem patente, <i>software</i> e cultivares	1,5 pontos por registro	
3.3.2 Patente transferida ou licenciamento de <i>software</i> e cultivares	4,0 pontos por patente	
<b>Máximo de 5 pontos (congressos)</b>		
3.3.3 Trabalho completo em congresso internacional	0,5 pontos por	

	trabalho	
3.3.4 Resumo expandido em congresso internacional	0,3 pontos por resumo	
3.3.5 Trabalho completo em congresso nacional	0,3 pontos por trabalho	
3.3.6 Resumo expandido em congresso nacional	0,3 pontos por resumo	
<b>Máximo de 7 pontos (orientações)</b>		
3.4.1 Orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	2,0 pontos por orientação	
3.4.2 Co-orientação de tese de doutorado concluída e aprovada	0,5 pontos por orientação	
3.4.3 Orientação de tese de doutorado em andamento	1,0 pontos por orientação	
3.4.4 Co-orientação de tese de doutorado em andamento	0,3 pontos por orientação	
3.4.5 Orientação de dissertação de mestrado concluída	1,0 pontos por orientação	
3.4.6 Orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,5 ponto por orientação	
3.4.7 Co-orientação de dissertação de mestrado em andamento	0,2 pontos por orientação	
3.4.8 Orientação de iniciação científica concluída	0,2 pontos por orientação	
<b>Máximo de 5 pontos (projetos de pesquisa)</b>		
3.5.1 Projeto de pesquisa (coordenador) aprovado e financiado	2,0 pontos por projeto	
3.5.2 Participação em projeto de pesquisa, aprovado e financiado	0,4 pontos por projeto	
<b>IV - Atividades de Extensão</b>		<b>15,0</b>
4.1 Orientação de atividades de extensão e de estágio supervisionado	1,5 pontos por atividade	
4.2.1 Palestra e mini-curso ministrados em eventos nacionais e internacionais	0,6 pontos por palestra	
4.2.2 Palestra e mini-curso ministrados em eventos locais e regionais	0,3 pontos	
4.3 Participação em curso de extensão (8 h)	0,2 pontos por curso	
4.4.1 Coordenação de projetos de extensão financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	2,0 pontos por projeto	
4.4.2 Coordenação de projetos de extensão não financiado registrados em pró-reitoria de extensão ou órgão equivalente	0,5 pontos por projeto	
4.5 Estágio extra-curricular (cada 160 h)	0,5 pontos	
4.6 Publicação técnica (boletim, informe)	0,5 pontos por publicação	
<b>V – Administração Acadêmica, Experiência Profissional Não Docente (no mínimo 1 semestre) e Outras Atividades Relevantes na Área de Conhecimento do Concurso</b>		<b>5,0</b>
5.1 Administração Acadêmica (direção, chefia, coordenação, etc.)	1,0 ponto por atividade / semestre	
5.2 Experiência Profissional Não Docente	0,5 pontos por atividade / semestre	

5.3 Participação em Banca de Concursos Públicos	1,0 ponto por banca	
5.4 Organização de Eventos	1,0 ponto por evento	
<b>VI - Outras Atividades Relevantes (distinções e prêmios acadêmicos; especialização e pós-doutorado, aprovação em outros concursos)</b>	<b>Valor da pontuação a critério da banca examinadora</b>	<b>5,0</b>
<b>Total = I + II + III + IV + V + VI</b>		<b>100,00</b>
<b>Nota final = Total:10</b>		<b>10,0</b>

**Observação:**

Em relação à produção bibliográfica (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada de 2009 até a data de entrega dos títulos.

**OBSERVAÇÃO:** As notas da avaliação do *Curriculum* serão ranqueadas proporcionalmente em relação à maior nota alcançada pelos inscritos. Assim, o candidato com maior número de pontos obterá 100% no respectivo quesito, e os demais receberão nota proporcional.

